



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 23122.000785/2011-09
UNIDADE AUDITADA : 154069 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI
MUNICÍPIO - UF : São João del Rei - MG
RELATÓRIO N° : 201108937
UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Senhor Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201108937, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 21 a 25/03/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2.1 Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN nº 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames

realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Durante o exercício de 2010, a Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ liquidou despesas relativas a dez Programas do Governo Federal. Os resultados físicos e financeiros alcançados pela UFSJ no exercício aludido, considerados em relação ao Programa de maior materialidade para a UJ e suas respectivas Ações Governamentais em que foram alocados mais recursos, estão sintetizados no quadro a seguir.

UG 154069 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI				
PROGRAMA 1073 - BRASIL UNIVERSITÁRIO				
AÇÃO 4009 – Funcionamento dos Cursos de Graduação				
Exercício	Meta (unidade)	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
2010	Física (aluno matriculado)	8.500	7.592	89,32
	Financeira (em R\$1,00)	97.530.386	82.489.653	84,58
AÇÃO 11DO - REUNI - Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)				
Exercício	Meta (unidade)	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)
2010	Física (vaga disponibilizada)	510	650	127,45%
	Financeira (em R\$1,00)	11.624.473	7.529.589	64,77%

No que tange exclusivamente às Ações mencionadas no quadro anterior, percebe-se que a UFSJ, em 2010:

- não apresentou variação significativa entre as metas e as execuções afetas à Ação “4009 – Funcionamento dos Cursos de Graduação”;
- apresentou distorções significativas entre os resultados obtidos e os valores previstos para a Ação “11DO - REUNI - Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ)”, considerando que superou a meta física em 27,45% e que ficou aquém no cumprimento da meta financeira em 35,23%.

Quanto à execução financeira inferior à meta prevista, a UJ prestou justificativas para o fato, alicerçadas em problemas na liberação das cotas de limite de empenho. Todavia, em relação à extrapolação da meta física, não houve manifestação, apesar de requerida por meio da Solicitação de Auditoria nº 201108937-11, de 16/03/2011.

Os exames de auditoria incidiram sobre a Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação, posto que foi aquela que apresentou maior materialidade para a UFSJ em 2010.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

O item 2.4.3 da Portaria nº 277 do Tribunal de Contas da União – TCU, de 07/12/2010, estipulou que o Relatório de Gestão da Unidade Jurisdicionada – UJ deveria apresentar os indicadores institucionais desenvolvidos por ela própria para medir os produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão no exercício, acompanhados de explanação sucinta sobre as suas fórmulas de cálculo, considerando a sua utilidade e mensurabilidade.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201108937-02, de 14/03/2011, requereu-se à UFSJ que fossem disponibilizadas informações sobre seus indicadores e a UJ, por meio do Memorando nº 052/2011/ PPLAN, de 20/03/2011, apresentou a seguinte manifestação:

“Em atendimento à Solicitação de Auditoria – SA acima referenciada, conforme informado no Relatório de Gestão, a UFSJ não adota metodologias de indicadores institucionais. Atuamos com indicadores de desempenho e/ou informações qualitativas previstos no planejamento estratégico aprovado pelo Conselho Universitário. Cabe ressaltar esses traduzem para o observador do fenômeno-objeto a situação relacionada com o interesse de análise.

Salientamos que efetuamos avaliação do planejamento estratégico e no relatório de avaliação estão demonstradas as aferições destes indicadores, porém ficaria muito extenso inserir estes indicadores no Relatório de Gestão, extrapolando o limite estabelecido pelas orientações da CGU/TCU.

Como forma de comprovar a adoção de indicadores e/ou informações qualitativas no processo de avaliação do planejamento estratégico, abaixo apresentamos os objetivos estratégicos e suas respectivas operações/ações e seu nível de execução, como: E – Executado integralmente, EP – Executado Parcialmente e EN – Não executada. Neste quadro apresentaremos o principal resultado já alcançado o que retrata a figura de um indicador de aferição do objetivo.

Salientamos que o planejamento estratégico foi definido para o período de 2008 a 2012, portanto várias ações têm previsão de término em 2012. Enumerar todas as ações e seus respectivos

resultados/indicadores tornaria o relatório muito extenso, conforme citado anteriormente”.

A tabela a seguir também foi apresentada no Memorando transcrito anteriormente e traz algumas das informações qualitativas utilizadas pela UJ no acompanhamento de seus objetivos estratégicos.

Objetivo Estratégico definido no Plano	Resultado Global Esperado	Grau de Cumprimento das ações	Principal Resultado a destacar
1- Ampliar a eficácia e eficiência da estrutura organizacional e física da UFSJ	Efetivada a reestruturação organizacional	EP	Definido a estrutura dos campi fora de sede
	Atendidas as necessidades físicas e tecnológicas para atividades acadêmicas e administrativas.	EP	Planos diretores de todos os campi elaborados
	Sistemas de planejamento estratégico e gestão funcionando integrados	EP	No sistema SISERGE em implantação
	Processos de trabalho adequados e sistematizados	EP	Comissão de Procedimentos Administrativos criada e em pleno funcionamento
2- Aprimorar e ampliar os canais de comunicação e os espaços de diálogo com a comunidade externa e interna	Comunidade representada na elaboração, realização e avaliação dos programas e projetos de extensão	EP	Projeto de Comunicação em elaboração
	Estabelecido um fluxo bidirecional permanente de comunicação entre a comunidade interna e externa e a	EP	Inserção da UFSJ nas mídias sociais

	administração central.		
3- Adequar a UFSJ às novas realidades culturais, tecnológicas e econômicas ampliando ações administrativas e práticas acadêmicas inovadoras	Projetos curriculares flexibilizados e atualizados, com acompanhamento e renovação pedagógica permanente	EP	Oferta de 2 bacharelados interdisciplinares, Redução de pré-requisitos, cursos de arquitetura e artes cênicas aplicadas com desenhos significativamente alternativos e ampliação da proximidade e interlocução com a Educação Básica
	Inserção nacional ampliada e consolidada	EP	Novos cursos de pós-graduação aprovados com conceito CAPES 4
	Infra-estrutura tecnológica ampliada e atualizada (Plano diretor de tecnologia)	EP	Plano diretor de tecnologia em fase inicial de elaboração
4- Aumentar o número de docentes qualificados, a produção técnico-científica e a inovação tecnológica	Número de docentes doutores e titulares contratados correspondentes a, respectivamente, 75% e 7% do quadro de docentes	EP	- 70% do quadro de docentes doutores - aprovação de dois doutorados
	Grupos de pesquisa envolvidos na pós-graduação <i>stricto sensu</i> fortalecidos	EP	Dois projetos de oferecimento de doutorado em apreciação pela CAPES para o ano de 2011
	Ampliado em, no mínimo, 50% o número de grupos de pesquisa consolidados e certificados	EP	118 grupos de pesquisas consolidados em atuação

Em função da capacidade operacional da equipe de auditoria, não foram efetuados testes para avaliar a utilidade das ações implementadas pela UFSJ, e seus respectivos resultados. Ademais, tais exames seriam prejudicados em razão destas ações terem sido definidas de acordo com o Plano Estratégico da UJ, cujos resultados são esperados para 2012, conforme manifestado por meio do Memorando nº 052/2011/ PPLAN, de 20/03/2011.

A despeito de não ter adotado indicadores institucionais, conforme solicitado pela Portaria nº 277 do TCU, a UFSJ, além do acompanhamento dos objetivos definidos em seu Plano Estratégico, utiliza os indicadores estipulados na Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário para mensurar o desempenho de sua gestão. Por se tratar de conteúdo específico do Relatório de Gestão, conforme previsto no item 7 da Parte "C" do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107/2010, de 27/10/2010, o assunto encontra-se abordado em item próprio deste Relatório.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A avaliação sobre o funcionamento do sistema de controle interno da Unidade Jurisdicionada indicou a existência de rotinas e procedimentos quanto aos aspectos de ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento do próprio sistema. Os exames de auditoria, contudo, revelaram a necessidade de aprimoramentos com vistas a mitigar ocorrências apontadas nos demais tópicos deste Relatório, referentes aos seguintes assuntos:

- processos de contratação de bens e serviços;
- cumprimento de determinações e recomendações expedidas por órgãos de controle;
- conformidade da inscrição de Restos a Pagar;
- gestão do patrimônio imobiliário.

Com relação às ocorrências relacionadas aos processos de contratação de bens e serviços, ressalta-se que, em decorrência dos trabalhos de avaliação da gestão 2008, a UJ se prontificou a formar uma Comissão de Acompanhamento na elaboração de editais e contratos, com membros da Pró-Reitoria de Administração, Planejamento e unidade de Auditoria Interna, visando ao aperfeiçoamento dos métodos de controle interno.

Contudo, exames de auditoria revelaram que a comissão foi criada com atribuições mais amplas do que aquela que a UFSJ se comprometera a criar em 2009, tratando principalmente de procedimentos administrativos, tais como orientações para trâmite de processos, numeração de documentos, etc, de sorte que ainda não havia realizado trabalho específico voltado para licitações e contratos da UJ, por exemplo, o que poderia ter contribuído para o aperfeiçoamento do seu sistema de controle interno da UJ nessa área.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A Unidade Jurisdicionada informou que não foram celebrados, nem estavam vigentes, durante o exercício de 2010, transferências voluntárias realizadas por meio de convênio, portanto, a avaliação da situação das transferências concedidas, conforme disposto na Decisão Normativa TCU nº 110, de 01/12/2010, não contemplou a análise da situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos, bem como da análise por parte do concedente de convênios celebrados.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Foram analisadas despesas mediante suprimento de fundos, por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, cujos critérios de utilização estão estabelecidos no Decreto nº 5.355/2005, alterado pelos Decretos nº 6.370 e 6.467, ambos de 2008, com a obrigatoriedade de que todas as transações sejam registradas no Sistema do Cartão de Pagamento – SCP, instituído pela Portaria MPOG nº 90/2009.

A partir do pressuposto de que o suprimento de fundos se destina ao atendimento de circunstâncias excepcionais e que não possam ser submetidas ao processo normal de aquisição (com o devido processo de licitação ou de dispensa), o órgão central da CGU examinou todas as despesas da UFSJ durante o período de janeiro a outubro de 2010, no valor de R\$24.217,44, correspondentes a 74,1% do total executado durante o exercício, na busca das seguintes ocorrências: fracionamento de despesa (gastos cujos valores somados, considerando-se a natureza do objeto e a frequência das aquisições, deveriam ser licitados); gastos com hospedagem; gastos em estabelecimentos atípicos; transação superior ao limite de R\$1.500,00; gastos com combustível superior a R\$200,00; aluguel de veículo no mesmo município da Unidade Gestora; gastos com restaurantes no mesmo município; transações em final de semana ou feriado; e servidor titular do cartão em férias.

Com base no levantamento realizado pelo órgão central da CGU, as situações que poderiam estar em desacordo com as normas ensejaram questionamentos à Entidade por parte da CGU-Regional/MG. Os problemas encontrados foram tratados por meio de Nota de Auditoria, tendo sido sanados ao longo do exercício.

Foram analisados, também, processos licitatórios e procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, buscando atender ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 110, de 01/12/2010, quanto aos quesitos:

- a) motivo da contratação;
- b) adequação da modalidade, objeto e valor; e,
- c) fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Adicionalmente, a Controladoria-Geral da União definiu procedimentos para verificar a oportunidade e conveniência das aquisições de bens e serviços. A seleção da amostra auditada, não-probabilística, obedeceu aos critérios de relevância, materialidade e criticidade, recaindo sobre as contratações iniciadas no exercício de 2010, com exceção de cinco processos que formalizaram inexigibilidades de licitação em 2009, porque tiveram execução financeira iniciada em 2010, por se tratarem de despesas classificadas na modalidade “não de aplica” no exercício referido.

Em seqüência, estão relacionados os processos examinados, agrupados conforme a modalidade de licitação, ou conforme as dispensas e inexigibilidades. Os registros descritos nos quadros a seguir estão avaliados quanto à adequação da oportunidade e conveniência das aquisições, à correta fundamentação (dispensa e inexigibilidade) e ao devido enquadramento na modalidade (licitação).

Concorrência

Tomada de Preços				
Número do Processo	Número da Licitação	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Modalidade
23122000395/2010-47	002/2010	1.436.216,67	Adequada	Devida

Pregão				
Número do Processo	Número da Licitação	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Modalidade
23122002393/2010-92	041/2010	2.143.288,44	Adequada	Devida
23122001805/2010-74	028/2010	158.200,00	Adequada	Devida
23122002303/2010-65	039/2010	779.130,12	Adequada	Devida

Convite				
Número do Processo	Número da Licitação	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Modalidade
23122001428/2010-74	01/2010	83.376,54	Adequada	Devida
23122003419/2010-10	03/2010	19.996,89	Adequada	Devida

Dispensa de licitação				
Número do Processo	Número da Dispensa	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Fundamentação
23122001316/2010-10	142/2010	811.634,28	Adequada	Adequada
23122003875/2010-65	834/2010	294.553,78	Adequada	Adequada
23122003924/2010-65	776/2010	850.447,51	Adequada	Adequada

Inexigibilidade de licitação				
Número do Processo	Número da Inexigib.	Valor contratado (R\$)	Oportunidade e conveniência	Fundamentação
23122.000263/2010-10	030/2010	435.897,00	Adequada	Adequada
23122.004093/2010-47	064/2010	165.829,00	Adequada	Inadequada
23122.000305/2010-10	029/2010	157.626,00	Inadequada	Adequada
23122.001880/2009-00	144/2009	73.700,00	Adequada	Inadequada
23122.001880/2009-00	145/2009	96.581,10	Adequada	Inadequada
23122.001880/2009-00	146/2009	74.030,00	Adequada	Inadequada

23122.001880/2009-00	147/2009	85.296,00	Adequada	Adequada
23122.001880/2009-00	148/2009	193.526,00	Adequada	Adequada

O quadro a seguir contém os valores totais contratados no exercício de 2010, de acordo com a modalidade de licitação ou dispensas e inexigibilidades, com os respectivos montantes auditados.

Modalidade de licitação	Valor contratado no exercício (R\$) [A]	% do valor sobre o total [B]	Valor auditado (em R\$) [C]	% de recursos auditados [D=C/A]
Dispensa	3.383.396,31	9,1	1.956.635,57	57,8
Inexigibilidade	1.356.707,66	3,7	881.066,80	64,9
Convite	203.593,93	0,6	103.373,43	50,8
Tomada de Preços	3.944.813,54	10,7	1.151.368,28	29,2
Concorrência	18.970.703,65	51,3	3.947.722,88	20,8
Pregão	9.135.788,67	24,7	3.224.620,75	35,3
Total	36.995.003,76	100,0	11.094.698,21	30,4

Conforme se percebe no quadro anterior, a modalidade licitatória 'pregão' representou parcela significativa, com baixos percentuais para a modalidade 'convite', assim como as licitações dispensadas e inexigíveis, demonstrando que a Unidade Jurisdicionada vem buscando cumprir o disposto no parágrafo 1º do art. 1º do Decreto nº 5.504/2005, que tornou obrigatória a utilização da modalidade 'pregão' na aquisição de bens e serviços comuns. Vale registrar, ainda, que as aquisições por meio das modalidades 'tomada de preços' e 'concorrência' representaram 62% da totalidade, reflexo das diversas obras realizadas pela UFSJ em decorrência da sua expansão.

Além das análises sobre os processos listados nos quadros anteriores, foram realizados trabalhos visando averiguar possíveis fracionamentos de despesas e, conseqüente fuga à licitação, nos

seguintes processos de dispensa, considerando que todos foram relativos à 13ª Mostra de Cinema da cidade de Tiradentes/MG:

Número Processo	Valor empenhado	Número Processo	Valor empenhado
231220266/2010-56	7.990,00	231220180/2010-29	7.700,00
23122003172010-47	7.980,00	23122005962010-47	7.700,00
231220195/2010-92	7.965,00	23122002822010-47	7.685,00
23122005382010-10	7.950,00	23122006632010-29	7.616,00
23122003392010-19	7.925,00	231220179/2010-00	7.500,00
231220178/2010-56	7.920,00	231220246/2010-83	7.500,00
231220204/2010-47	7.920,00	23122003182010-92	7.500,00
231220265/2010-19	7.920,00	23122004422010-56	7.500,00
231220264/2010-65	7.900,00	23122003452010-65	7.455,00
23122007822010-83	7.900,00	231220247/2010-29	7.400,00
23122007832010-29	7.900,00	23122007812010-38	7.200,00
23122003512010-10	7.890,00	23122003192010-38	7.000,00
23122003992010-29	7.800,00	23122003442010-10	6.000,00

23122005372010-74	7.800,00	23122003002010-92	5.700,00
23122006762010-00	7.800,00	23122003982010-83	4.500,00
231220267/2010-00	7.750,00	23122008432010-19	3.350,00
23122008442010-56		7.750,00	

Com relação aos processos relacionados no quadro anterior, ressalta-se que o escopo dos trabalhos se limitou à análise do fracionamento de despesas, tendo em vista a capacidade operacional da equipe de auditoria.

No sentido de elucidar o possível fracionamento, a UJ informou, durante os trabalhos de campo, que:

- a 13ª Mostra de Cinema de Tiradentes foi realizada no período de 22 a 31/03/2010 e que os recursos dessas despesas foram provenientes de descentralização de créditos, oriunda do Ministério do Turismo – Extrato Simplificado de Descentralização de Crédito Externa 01/2010, publicado no DOU em 18/01/2010, seção 3, pág. 154, no valor de R\$300.000,00, cuja nota de crédito só ocorreu em 18/03/2010 - 2010NC000024, de 18/01/2010;

- a UFSJ não era a realizadora do evento, apenas co-participante, portanto, sendo responsável por uma parcela das despesas, sendo as demais de responsabilidade dos outros parceiros;

- as despesas são prestadas por fornecedores de diversas áreas de atuação e especificidades e que realizar uma licitação tornar-se-ia inviável para um evento desta magnitude e de repercussão internacional, além dos fatos de que o valor de R\$300.000,00 seria para uma parcela das despesas, sendo as demais de responsabilidade dos parceiros e que licitar um único produto para um evento onde a UFSJ era parceira com a responsabilidade de arcar com menos de 1/3 das despesas também seria inviável;

- a UFSJ atuou como parceira e não realizadora do evento, de sorte que não assumiria compromissos com fornecedores, realizando uma única licitação sem ter a garantia do repasse dos recursos por parte do Ministério do Turismo, cujo acordo era que o repasse acontecesse na primeira semana de janeiro, o que não aconteceu;

- os recursos só foram disponibilizados em 18/01/2010, ou seja, apenas 05 dias antes do início do evento;

- entendia que as referidas dispensas foram necessárias, uma vez que as naturezas dos serviços eram diversificadas e específicas, apesar de ser para um mesmo objeto.

Percebe-se que as dispensas poderiam ter sido evitadas, caso os recursos tivessem sido destinados pelo Ministério do Turismo direta e tempestivamente ao município de Tiradentes/MG, onde a Mostra de Cinemas é realizada anualmente, viabilizando a programação daquela Prefeitura para licitar os serviços prestados no evento.

Com base na amostra auditada, os exames de auditoria revelaram a ocorrência das seguintes falhas:

- Contratação e/ou acréscimos contratuais aos termos iniciais, no montante total de R\$2.298.723,33, sem que fossem demonstradas a necessidade da despesa e a fundamentação para a quantidade e a

especificação contratadas;

- Contratação indevida de restaurantes por inexigibilidade de licitação, no montante de R\$435.897,00;
- Fragilidade no controle do fornecimento de refeições a alunos da UFSJ por restaurantes credenciados na universidade, possibilitando o surgimento de pagamentos indevidos;
- Aquisição de equipamento para laboratório por R\$165.829,00, por inexigibilidade de licitação, sem que fosse demonstrada a inviabilidade de competição no processo, que contém falhas formais;
- Instauração e/ou condução de seis processos licitatórios com falhas formais e afrontas à legislação;
- Contratações indevidas, por inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$244.311,10.

Cumprir registrar que a última constatação discriminada no parágrafo anterior é concernente aos processos de nºs 144, 145 e 146/2009, que foram analisados por guardarem relação com despesas classificadas na modalidade “não de aplica” no exercício de 2010.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A Unidade Jurisdicionada apresentou no seu Relatório de Gestão, dentre outros, o Quadro A.5.1- Composição do Quadro de Recursos Humanos (fls. 43 a 44) e o Quadro A.5.10 - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra (fl. 51).

Durante os trabalhos de campo, foram buscadas informações adicionais acerca da realidade do quadro de pessoal da UJ, como a existência de estudo sobre a força de trabalho da UFSJ porventura existente, contemplando, entre outros aspectos, a demanda de pessoal da instituição e a situação encontrada em 31/12/2010.

Como resultado desse levantamento, a Unidade informou que a sua demanda de pessoal tem sido definida com base na implantação do REUNI e, conseqüentemente, com a criação de novas unidades e ampliação de outras para atender aos novos cursos e com base na substituição de servidores técnico-administrativos aposentados, exonerados ou falecidos, ocupantes de cargos efetivos e extintos. Acrescentou que os estudos relativos ao dimensionamento e posterior redimensionamento da força de trabalho da universidade no tocante aos servidores técnico-administrativos se encontram em fase inicial.

Depreende-se das informações prestadas pela UJ que é essencial que os estudos relativos à sua força de trabalho sejam concluídos o quanto antes, face à recente realidade expansionista da UFSJ, que certamente implicará a necessidade de contratações de servidores para atenderem à demanda porvindoura.

Ademais, considerando as últimas restrições orçamentárias promovidas pelo Governo Federal, essa medida torna-se ainda mais urgente, posto que o Ministério do Planejamento provavelmente não terá recursos suficientes para atender aos pedidos de vagas de todas as Unidades Jurisdicionadas.

Cumprir ressaltar que a futura alocação de mão-de-obra na UFSJ para atender às necessidades de novos cursos e campi deve ocorrer mediante a seleção de servidores por meio de concursos públicos, conforme exige o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

Os exames de auditoria voltados à gestão de recursos humanos objetivaram avaliar:

- a observância à legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal;
- o atendimento às determinações emitidas, durante o exercício de 2010, pelo Tribunal de Contas da União para a Unidade Jurisdicionada; e
- o atendimento das recomendações emitidas pela CGU-Regional/MG em relatórios pretéritos de avaliação das contas, além da verificação de ocorrências nas seguintes pesquisas realizadas pelo

órgão central da CGU:

Quadro- Levantamentos realizados nas áreas de Recursos Humanos		
Tema	Quantidade de servidores analisados	Quantidade de servidores confirmados na ocorrência
VPNI Irredutibilidade de Salário Art 15 da Lei n.º 11.091/2005	13	00
Relação de Servidores que Percebem Auxílio-Alimentação com Valores Divergentes daqueles Estabelecidos pelo MP	16	05
Servidores admitidos, aposentados e instituidores de pensão	211	00

Durante o período de 01/01/2010 a 31/12/2010, foram examinados, pela CGU 663 atos de admissão, cujos resultados das análises se encontram sintetizados no quadro a seguir.

Quadro - Resultado dos atos examinados pela CGU				
ATO	Legal (a)	Ilegal (b)	Soma (c)	Percentual de Legalidade (a/c)
Admissão	662	1	663	99,85%

Com base em amostra não probabilística, os exames de auditoria relativos à folha de pagamentos não revelaram falhas relevantes quanto à adequação dos pagamentos efetivados aos servidores.

Os trabalhos ainda abrangeram a análise das seguintes trilhas de auditoria, relativas à gestão de recursos humanos:

- servidores aposentados proporcionalmente que recebem a vantagem do art. 184, incisos I e II da Lei nº 1.711/1952, ou do art. 192, incisos I e II da Lei nº 8.112/1990;
- servidores que recebem DAS/CD cheio cumulativamente com vencimento;
- servidores com idade igual ou superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente;
- servidores percebendo a opção referente ao cargo em comissão - DAS/CD ainda nos termos da Lei

n.º 8.911/94;

- pagamento da parcela referente a quintos/décimos em rubricas indevidas;
- pagamento de rubricas referentes a cumprimento de decisão judicial sem o devido cadastramento no SICAJ;
- relação de servidores que percebem auxílio-alimentação com valores divergentes daqueles estabelecidos pelo Ministério do Planejamento;
- servidores com subsídio recebendo parcelas incompatíveis; e
- filha maior solteira com outro vínculo no serviço público federal.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Ao longo do exercício de 2010, o Tribunal de Contas da União – TCU fez apenas uma determinação à Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ, exarada por meio do Acórdão nº 6.191/2010 - 1ª Câmara, nos seguintes termos:

“Somente licite objeto quando possuir projeto básico elaborado por pessoal da entidade ou contratado junto à iniciativa privada, se for o caso”.

Os exames de auditoria não detectaram descumprimento pela UFSJ à determinação do Acórdão citado, visto que os processos licitatórios analisados continham projetos básicos elaborados pelos servidores da Unidade.

Em relação ao Relatório de Auditoria nº 224891, referente à última avaliação da gestão (exercício de 2008), a CGU-Regional/MG identificou seis falhas cometidas pela UFSJ e proferiu recomendações com o fulcro de saná-las.

Os exames realizados nesta auditoria da gestão do exercício de 2010 revelaram que duas questões afetas à área de recursos humanos não foram solucionadas a contento, contudo, por não terem impacto na gestão, as respectivas recomendações serão monitoradas via Plano de Providências Permanente.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

No exercício de 2010 não ocorreu insuficiência de créditos orçamentários ou de recursos financeiros que ensejassem o reconhecimento de passivos por parte da Unidade Jurisdicionada.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

A avaliação quanto à conformidade da inscrição de Restos a Pagar no exercício de referência objetivou atender ao item 9 do Anexo III da DN TCU nº 110/2010, avaliando a observância ao Decreto nº 93.872/1986, bem como o batimento das informações constantes no Relatório de Gestão, Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.

Do universo total de Restos a Pagar inscritos em 2010, 23 inscrições foram auditadas, totalizando o montante de R\$6.969.944,00, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro - Percentual analisado de Restos a Pagar inscritos em 2010.

Categoria	Restos a Pagar inscritos em 2010 em R\$ (A)	Restos a Pagar analisados em R\$ (B)	Percentual Analisado
------------------	--	---	-----------------------------

Quadro - Percentual analisado de Restos a Pagar inscritos em 2010.

			(B/A)
Restos a Pagar processados	848.818,72	821.163,86	96,74%
Restos a Pagar não processados	32.209.528,12	6.148.780,14	19,10%
TOTAL	33.058.346,84	6.969.944,00	21,08%

Ressalta-se que, desta amostragem, a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei – FAUF (CNPJ 05.418.239/0001-08) é a favorecida em uma inscrição, no valor de R\$680.358,01. A pertinência destas contratações específicas, quanto ao mérito dos objetos pactuados bem como a forma de contratação, contudo, não se constituíram em foco de análise desta auditoria.

Com base nos trabalhos de auditoria realizados, constatou-se a ocorrência de falha cuja descrição sumária lista-se a seguir:

- Inscrição da Nota de Empenho 2010NE904231, no valor de R\$400.000,00, em Restos a Pagar Não Processados, sem atender a alguma das hipóteses previstas no art. 35 do Decreto nº 93.872/1986.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A UFSJ, em 2010, não celebrou convênios para transferência de recursos a entidades privadas e sem fins lucrativos. Logo, não se aplicou a realização de prévio Chamamento Público para qualificação de convenientes, previsto no art. 4º do Decreto nº 6.170/2007.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

A avaliação sobre a atualização das informações referentes a contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG não indicou impropriedades relevantes.

Quanto aos registros no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, não se aplicou a análise, tendo em vista que a Unidade não realizou transferências voluntárias.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A Unidade Jurisdicionada cumpriu as obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/1993, relacionadas à entrega e à guarda das declarações de bens e rendas de todos os servidores que exerceram cargos comissionados ou funções de confiança no exercício de 2010.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

O Decreto nº 5.940/2006 estabeleceu a obrigatoriedade da coleta seletiva de resíduos descartados

pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

Para efeitos dos trabalhos de auditoria, a título de verificação do atendimento às normas diretas da sustentabilidade ambiental no âmbito da Administração Pública Federal, as análises centraram-se sobre contratações de serviços de limpeza e conservação, por serem as mais representativas quanto ao tratamento de resíduos, e estas não revelaram descumprimentos pela UFSJ.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A avaliação sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da Unidade Jurisdicionada, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros, buscou atender ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 110, de 01/12/2010, no que se refere à inserção e à atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

Os exames de auditoria revelaram a inexistência de inventário desse patrimônio e que quatro imóveis estavam com a validade de avaliação expirada no SPIUnet.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação quanto à gestão de Tecnologia da Informação - TI no exercício de referência objetivou atender ao item 19 do Anexo III da DN TCU nº 110/2010, avaliando a observância ao Decreto nº 1.048/1994 e demais normativos dela decorrentes quanto às questões atinentes ao planejamento existente; ao perfil dos recursos humanos envolvidos; aos procedimentos para salvaguarda da informação; à capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas; e aos procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.

Com base na Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI de 2010, elaborada pela SLTI/MPOG, aprovada pela Resolução nº 01, de 18/02/2010, da mesma Secretaria, a CGU-Regional/MG procedeu ao levantamento de informações acerca do atingimento das metas estipuladas até dezembro de 2010.

Por meio do Memorando NTINF/REITORIA nº 018/2011, datado de 13/04/2011, a Unidade Jurisdicionada apresentou suas manifestações acerca dos seguintes tópicos:

- a) elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, com conteúdo mínimo constante do modelo ENAP;
- b) implantação e funcionamento do Comitê de TI;
- c) elaboração de Política de Segurança da Informação e de Comunicações e demais normas em consonância com o Gabinete de Segurança Institucional GSI/PR;
- d) elaboração de plano de capacitação para os servidores da área de TI;
- e) construção de padrões relativos a serviços de software, no que se refere à formalização de metodologias de desenvolvimento de sistemas/software e formalização de procedimentos de gestão de contratos, abrangendo, dentre outros, acordos de níveis de serviços;
- f) formalização do processo de planejamento e gestão de contratos, consoante à IN/SLTI nº 04/2008 e ao PDTI; e
- g) forma de participação da UJ, durante o exercício de 2010, no processo de definição dos objetivos, das metas e das iniciativas estratégicas no âmbito do SISP.

Com relação ao Quadro A.12.1 (Gestão de Tecnologia da Informação), constante do Relatório de Gestão às fls. 58 e 59, a Unidade Jurisdicionada não informou os normativos utilizados para analisar os requisitos, contudo, os graus atribuídos pelo gestor em sua avaliação guardam compatibilidade com a sua manifestação apresentada em resposta à solicitação de auditoria.

Ressalta-se que a EGTI 2011-2012 prorrogou muitos dos prazos para as metas tratadas na

EGTI-2010.

4.16 Conteúdo Específico

A UFSJ elaborou os indicadores estipulados na Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário, em atendimento do conteúdo específico previsto no item 7 da Parte "C" do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107/2010, conforme consta no Relatório de Gestão (fl. 65), Quadro C.7.2 - Indicadores da Decisão TCU nº 408/2002.

Analisando-se os referidos indicadores, percebe-se que não houve variações significativas na evolução dos dados entre 2009 e 2010, à exceção dos quatro indicadores discriminados no quadro a seguir, que ainda traz os respectivos motivos informados pela UFSJ por meio do Memorando nº 066/2011/2010/PPLAN, de 28/03/2011, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201108937-26, de 24/03/2011.

Indicador	Exercício		Variação %	Motivo da variação apresentada
	2009	2010		
Custo corrente sem HU / Aluno Equivalente	8.517,85	11.522,24	35,27%	O volume de recursos aplicados no processo de expansão da UFSJ foi maior do que em 2009. Isto porque o MEC pactuou com a UFSJ um plano de metas, cujo desembolso financeiro teria a maior parcela em 2010. Desta forma em 2010 foi possível destinar mais recursos para as estruturas dos novos cursos, elevando desta forma o custo aluno. No próximo ano com a entrada de novos alunos e sem recursos adicionais, este custo deverá reduzir.
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	11,05	9,29	-15,93%	Em 2010 ocorreu a contratação de mais de 100 novos professores, um acréscimo de quase 23%, sendo que o número de alunos novos foi na mesma proporção de 2009.
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,29	1,07	-17,05%	Em 2009 não houve acréscimo de funcionários permanentes na mesma proporção de docentes. Ocorreram novas contratações, principalmente de pessoal terceirizada, mas também ocorrem mais aposentadorias, de forma que o quantitativo de funcionários em 2010 foi menor que em 2009. Porém a maior incidência que provocou a redução deste indicador é o alto volume de contratações docentes ocorrida.

Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,91	0,72	-20,88%	A UFSJ no período de 2009 criou mais de 4 novos cursos que somados aos mais de 20 novos cursos de graduação, criados em 2008, que ainda não têm alunos concluintes. Desta forma o número de ingressantes ficou muito maior que o número de concluintes, gerando essa redução no indicador.
---------------------------------------	------	------	---------	--

Depreende-se das informações prestadas pela UJ que as variações verificadas nos indicadores citados, no comparativo entre 2009 e 2010, decorrem do processo de expansão da universidade, que ao longo do último exercício teve importante incremento, tanto de suas instalações, quanto dos quantitativos de recursos materiais e humanos empregados em seu desenvolvimento institucional.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belo Horizonte/MG, 29 de junho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 201108937
UNIDADE AUDITADA : 154069 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 23122.000785/2011-09
MUNICÍPIO - UF : São João del Rei - MG

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

- 2.1.4.1 Inscrição da Nota de Empenho 2010NE904231, no valor de R\$400.000,00, em Restos a Pagar Não Processados sem atender a alguma das hipóteses previstas no art. 35 do Decreto nº 93.872/1986.
- 2.1.4.3 Contratação e/ou acréscimos contratuais aos termos iniciais, no montante total de R\$2.298.723,33, sem que fossem demonstradas a necessidade da despesa e a fundamentação para a quantidade e a especificação contratadas.
- 2.1.4.4 Contratação indevida de restaurantes por inexigibilidade de licitação, no montante de R\$435.897,00.
- 2.1.4.7 Contratações sem que houvesse orçamento para cobri-las em sua integralidade, acarretando classificação indevida de despesas.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108937, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	2.1.4.1 2.1.4.3 2.1.4.4 2.1.4.7

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belo Horizonte/MG, 13 de julho de 2011

LUIZ ALBERTO SANABIO FREESZ
CHEFE DA CGU-REGIONAL/MG



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201108937
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 23122.000785/2011-09
UNIDADE AUDITADA : 154069 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE S.J.DEL-REI
MUNICÍPIO - UF : São João del Rei - MG

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. No que diz respeito ao cumprimento das Ações Governamentais sob a responsabilidade da Unidade, destacam-se os resultados obtidos na realização do Programa/Ação 1073/11DO - REUNI - Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), considerando que a meta física foi superada em 27,45%.

3. Quanto à execução das políticas públicas a cargo da Unidade, não foram identificadas falhas que as impactassem, no entanto, foram constatadas impropriedades em contratações sem que houvesse orçamento para cobri-las em sua integralidade, acarretando classificação indevida de despesas; na contratação indevida de restaurantes por inexigibilidade de licitação; na inscrição indevida de empenho em restos a pagar e na contratação e/ou acréscimos contratuais aos termos iniciais, sem que fossem demonstradas a necessidade da despesa e a fundamentação para a quantidade e a especificação contratadas.

4. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, pode-se citar a falta de aderência a normativo que rege a inscrição em Restos a Pagar; falhas nos controles orçamentários para execução de despesas e interpretação equivocada da legislação referente a inexigibilidade de licitação. As recomendações formuladas referem-se à observância dos limites orçamentários para

realização de despesas e da legislação referente à inscrição de restos a pagar, bem como à melhoria dos controles relativos à área de licitação.

5. Em relação às recomendações formuladas pela Controladoria-Geral da União, referentes às contas do exercício de 2009, verificou-se que duas questões afetas à área de recursos humanos não foram solucionadas a contento, contudo, por não terem impacto na gestão, serão monitoradas via Plano de Providências Permanente.

6. Quanto aos controles internos administrativos da Unidade, os exames de auditoria revelaram a necessidade de aprimoramentos com vistas a mitigar ocorrências referentes aos processos de contratação de bens e serviços; ao cumprimento de determinações e recomendações expedidas por órgãos de controle; à conformidade da inscrição de Restos a Pagar; e à gestão do patrimônio imobiliário.

7. Não foram identificadas, ao longo do exercício, práticas administrativas que tenham resultado em impacto positivo sobre as operações da Unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 13 de julho de 2011

SANDRA MARIA DEUD BRUM
DIRETORA DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL - SUBSTITUTA